LEI Nº 924/2012, de 06 de dezembro de 2012.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA"

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º **-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de materiais, através de Termos de Contribuição/Doação à empresa **CELESC DISTRIBUIDORA S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.336.783/0001-90, no valor total de R$ 45.024,98 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os materiais a serem doados são aqueles constantes das listas em anexos, que passam a integrar a presente lei, os quais foram utilizados na extensão das redes do Distrito Industrial e da Creche municipal.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento do presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 6 de dezembro de 2012.

JAIRO CASARA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 06/12/2012.

JOSÉ RICARDO SELL
Secretário Municipal de Administração e Finanças